



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Dispõe sobre a prorrogação da Concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

A COMISSAO DA BOLSA ATLETA, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.724/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873/2012, torna público que será prorrogado a **Concessão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico 2021 no que tange os atletas de OLESC, Joguinhos Abertos e Parajasc**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

Considerando a epidemia que assola todo o mundo, com alto risco de transmissibilidade;

Considerando que no dia 07 de setembro de 2021 a FESPORTE comunicou o cancelamento de todo o calendário esportivo, em decorrência da pandemia e a nova variante e no dia 10 de setembro de 2021 voltou atrás da decisão;

Considerando que no dia 29 de setembro de 2021 a Fundação Municipal de Esporte de Tubarão emitiu comunicado desistindo de participar das competições da OLESC e Joguinhos Abertos, visto a falta de organização e falta de informações da própria FESPORTE quanto ao alojamento e demais estruturas necessária;

Considerando que no dia 25 de outubro de 2021 a Fundação Municipal de Esporte de Tubarão também desistiu da participação do Parajasc, através de um comunicado, visando à segurança dos paratletas com a nova variante;

Considerando ainda que os atletas e técnicos continuaram os treinamentos e acompanhamentos, participando de competições durante o ano de forma segura e organizada;

Pelo exposto, faz-se necessário a prorrogação do benefício da bolsa atleta e bolsa técnico da OLESC, Joguinhos Abertos e Parajasc para o ano de 2022, seguindo a listagem de atletas, técnicos e modalidades atendidas pelo edital de 2021.

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **14 a 18 de fevereiro de 2022;**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do requerimento específico, plano de trabalho e demais informações solicitadas no documento, constante no **ANEXO I** deste edital;

1.3 O requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário;

1.4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolizados junto a Coordenação de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Esporte;

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os dispostos no artigo 5º da Lei nº 3.724 de 22 de dezembro de 2011;

2.2 Os dispostos no artigo 3º no decreto nº 2.873/2012 e suas alterações;

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de Fax, com rasuras ou ilegíveis. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no presente Edital.

3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Requerimento próprio preenchido (**Anexo I**), disponibilizado junto com o edital no site: www.tubarao.sc.gov.br ;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade (C.I.);

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Diploma ou Certificado de Habilitação Profissional;

e) Declaração da entidade de prática desportiva;

f) Declaração de participação em competição, com os comprovantes das competições oficiais em que a Fundação de Esporte figura como organizadora ou partícipe (**anexo II**);

g) Declaração de ausência de punição (**anexo III**);

h) Termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à comissão de análise do bolsa-atleta, constante no edital (**anexo IV**);



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

i) Termo de consentimento para tratamento de dados, constante no edital (anexo V);

3.4 Não sendo preenchidos todos os requisitos previstos no *caput* desse artigo, o candidato será notificado pela Fundação Municipal de Esporte, para no prazo de dois dias, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

3.5 A documentação deverá ser entregue na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172 – Bairro: Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

4 DAS AVALIAÇÕES

As documentações e a proposta serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-A atleta, devidamente designada por Portaria assinada pelo prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme Decreto nº 2873/2012 e suas alterações.

5 DAS MODALIDADES, VALORES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

Conforme dispostos nos anexos do Decreto nº 4518/2019, segue abaixo os quadros de modalidades atendidas pelo benefício, dos valores de acordo com os títulos obtidos e os critérios para a definição do valor do benefício para técnico.

5.1 Quadro de modalidades da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão:

COMPETIÇÃO MODALIDADE – NAUPE	OLESC		JOGUINHOS		JASC	
	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
HANDEBOL	X	X	X	X		
FUTSAL	X	X	X	X	X	X
VOLEI	X	X				
FUTEBOL			X			
NATAÇÃO	X	X	X	X	X	X
BASQUETEBOL			X		X	
BOXE					X	X
BEACH TENNIS					X	X
KARATÊ	X	X	X	X	X	X
JUDO	X	X	X	X	X	X
ATLETISMO	X	X	X	X	X	X
TIRO					X	
GINÁSTICA RÍTMICA		X				
JIU JITSU					X	X



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

VOLEI DE PRAIA						X
PARADESPORTO					PARAJASC	

5.2 Critérios para a precificação dos técnicos e guias:

		NOTA
CATEGORIA	Internacional	05
	Nacional	04
	Estadual	03
	Regional	02
	Municipal	01
FORMAÇÃO	Pós – Graduação	05
	Graduação	04
	Acadêmico	03
TÍTULOS	Panamericano	05
	Sul Americano	04
	Brasileiro	03
	Fesporte/Estadual	02
	Regional	01
AVALIAÇÃO	Notas de 0 a 10	--
IMPORTANCIA FUNDAÇÃO	Notas de 0 a 20 pontos	--

5.3 Definição dos valores para os técnicos

Obedecendo a pontuação média de cada um dos técnicos, de acordo com os critérios e notas mencionados acima, são definidos os valores a serem repassados conforme categoria:

CATEGORIA	PONTOS	UFM
OLESC	10 Pontos	15 UFM
	9 Pontos	14 UFM
	8 Pontos	13 UFM
	7 Pontos	12 UFM
	6 Pontos	10 UFM
	5 Pontos	9 UFM
	4 Pontos	7 UFM
	3 Pontos	6 UFM

CATEGORIA	PONTOS	UFM
JOGUINHOS	10 Pontos	18 UFM
	9 Pontos	17 UFM
	8 Pontos	16 UFM
	7 Pontos	15 UFM
	6 Pontos	13 UFM



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

	5 Pontos	12 UFM
	4 Pontos	10 UFM
	3 Pontos	9 UFM

CATEGORIA	PONTOS	UFM
JASC	10 Pontos	20 UFM
	9 Pontos	19 UFM
	8 Pontos	18 UFM
	7 Pontos	17 UFM
	6 Pontos	15 UFM
	5 Pontos	14 UFM
	4 Pontos	12 UFM
3 Pontos	11 UFM	

CATEGORIA	PONTOS	UFM
JESC (15 a 17 anos)	10 Pontos	15 UFM
	9 Pontos	14 UFM
	8 Pontos	13 UFM
	7 Pontos	12 UFM
	6 Pontos	10 UFM
	5 Pontos	9 UFM
	4 Pontos	7 UFM
3 Pontos	6 UFM	

CATEGORIA	PONTOS	UFM
PARAJASC	10 Pontos	18 UFM
	9 Pontos	17 UFM
	8 Pontos	16 UFM
	7 Pontos	15 UFM
	6 Pontos	13 UFM
	5 Pontos	12 UFM
	4 Pontos	10 UFM
3 Pontos	9 UFM	

5.3.1 Os valores de bolsa estabelecidos acima não se somarão em cada categoria, observando-se para critério de pagamento o item de pontuação máxima atingido pelo candidato.

6 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

O Prazo da Concessão para o ano de 2022 será de 10 (dez) meses no período de março a dezembro.

7 RESULTADO FINAL



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

7.1 A listagem dos atletas será divulgada no mural na Fundação Municipal de Esporte conforme disposto em Lei até o dia 28 de fevereiro de 2022.

7.2 Após a divulgação o contemplado será chamado para o termo de adesão.

8 DO REQUERIMENTO DE REVISÃO

Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o técnico poderá solicitar revisão a comissão de avaliação do Bolsa-Atleta, até 48 horas após a divulgação dos aprovados, através do **formulário para recurso (anexo VI)**, a ser entregue em duas vias (uma deverá ficar em posse do candidato), na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172, Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

9 DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os dados pessoais apresentados em virtude deste edital obedecerão ao regramento disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018;

9.2 Os dados pessoais fornecidos pelo BENEFICIÁRIO serão utilizados pelo CONCEDENTE para:

- a) Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- b) Executar o objeto do edital;
- c) Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- d) Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,
- e) Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.

9.3 Os dados pessoais permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como permite o art. 16 da LGPD.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado válido;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

10.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Bolsa-Atleta;

10.4 Conforme o Art. 6º do decreto 2873/2012 “*A concessão de Bolsa Atleta Municipal para Atletas não profissionais e Técnicos, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de esporte de Tubarão.*”

Tubarão, 07 de fevereiro de 2022.

Comissão da Bolsa-Atleta

Luiz Ernani Buerger

André Luiz Orlandi

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

Layla da Silva Perito Volpato

Arthur Michels.

Greysian Biz Elias Felisberto

Moacir Campos Goulart



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
PROGRAMA BOLSA TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Sexo: () Masculino () Feminino	
CPF:		RG:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone Celular:		Telefone Residencial:	
E-mail:			
Modalidade:		Categoria:	
Escolaridade:		CREF:	
Filiação (Pai):		Filiação (Mãe):	
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
Entidade Esportiva Vinculado (a):			
CNPJ da Entidade:			
Nome do Coordenador da Modalidade:			
Endereço de Treinamento:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
UF:		Telefone:	

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES PARA ESTE ANO

Mês	Evento	Local
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maiο		
Junho		
Julho		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

ROTINA DE TREINOS:

Dia	Atividade	Horário	Tempo
2ªFeira			
3ªFeira			
4ªFeira			
5ªFeira			
6ªFeira			
Sábado			
Domingo			

PLANO ANUAL EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

META	Atividade	Período de Execução	
		Início	Término
01			
02			
03			
04			



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO

(Enumerar as competições na declaração e anexar os comprovantes a este documento)

Nº	Nome da competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de Realização	Data de Realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Resultados obtidos

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, ___ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



TERMO DE RESPONSABILIDADE

**AUTENCIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS A COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA
BOLSA ATLETA**

Declaro que as informações prestadas, no requerimento da BOLSA ATLETA MUNICIPAL, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do BOLSA ATLETA se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

Declaro ainda, que não recebo e nem receberei qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e / ou jurídicas, sem a prévia anuência da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão.

Tubarão,____, de _____de 2022.

Assinatura: _____

Atleta de: _____



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Por intermédio deste instrumento, EU _____,
inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, venho por meio
deste autorizar que o Município de Tubarão, por intermédio da Fundação Municipal de Esporte do
Município de Tubarão – ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades
desenvolvidas pela fundação – disponha dos meus dados pessoais apresentados no edital n.
02/2022, de acordo com os art. 7º, 11 e 23 da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.
13.709/2018.

Também autorizo que os meus dados sejam utilizados para:

- Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- Executar o objeto do edital;
- Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,
- Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.

Estou ciente de que os meus dados, após o cumprimento do objeto do edital, permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como dispõe o art. 16 da LGPD.

Assinatura: _____



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
AVALIAÇÃO TÉCNICA (COMISSÃO MUNICIPAL DO BOLSA TÉCNICO)**

PARECER DA COMISSÃO

Requerente:			
Modalidade:			
Deferido ()		Indeferido ()	
Categoria Enquadrada () OLESC () JOGUINHOS () JASC () _____	Período da Concessão 10 Parcelas	Pontuação (UFM)	Valor Mensal R\$

Assinatura dos Membros da Comissão

Luiz Ernani Buerger

André Luiz Orlandi

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

Layla da Silva Perito Volpato

Arthur Michels.

Greysian Biz Elias Felisberto

Moacir Campos Goulart